

1. OBJETIVO

A presente Política de Suitability (Política) visa estabelecer a metodologia abrangendo diretrizes, critérios e os procedimentos que devem ser seguidos pela H.COMMCOR DTVM (“Commcor”) para a verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do Investidor (suitability), considerando seus objetivos de investimento, situação financeira, experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância à volatilidade, prazo de investimento e os objetivos visados ao investir nos produtos que integram os investimentos dos clientes, bem como estabelecer a metodologia para classificação do risco dos Produtos distribuídos pela Commcor.

A análise de Perfil de Investidor representa benefício aos investidores que compreenderá suas necessidades e entenderá o nível de risco que está disposto a enfrentar para alcançar a rentabilidade e objetivos desejados.

Além disso, disponibiliza aos colaboradores e assessores de investimentos da Commcor informações fundamentais para que possa auxiliar os seus clientes na tomada de decisões de investimentos em alinhamento aos seus objetivos e perfil de investidor.

Assim, o objetivo da política é prover informações e estabelecer os procedimentos necessários para assegurar que antes da realização de qualquer operação financeira seja provido aos clientes informações sobre o risco relacionado ao mercado financeiro, considerando a classificação do perfil e categoria de cada cliente.

2. APLICABILIDADE E ABRANGÊNCIA

Todos os colaboradores da Commcor e seus clientes pessoa física e pessoa jurídica estão sujeitos às regras previstas na presente Política.

Entende-se por colaborador todos os funcionários, assessores de investimento (“AI”), gerentes, diretores e estagiários que tenham vínculos empregatícios ou estatutários, diretos ou indiretos, com a Commcor.

As diretrizes aqui estabelecidas são aplicáveis às recomendações de produtos ou serviços, direcionadas a Investidores específicos, realizadas mediante contato pessoal ou com o uso de qualquer meio de



comunicação, seja sob forma oral, escrita, eletrônica ou pela rede mundial de computadores e devem ser adotadas para o Investidor titular da conta.

A verificação do Perfil Suitability do Investidor melhora o processo da educação financeira, pois faz com que haja um maior entendimento dos investidores sobre o que está sendo feito com os seus recursos e, por outro lado, permite que as instituições financeiras conheçam melhor os seus clientes.

3. CICLO DE REVISÃO

Essa **Política** deverá ser revisada pelo Departamento de *Compliance* preferencialmente ao prazo de 05 (cinco) anos ou em prazo inferior, no caso de solicitação por algum órgão regulador e/ou no caso de alteração na legislação aplicável.

Além disso, a **Política** deverá ser atualizada sempre que a **COMMCOR** passar a distribuir um novo produto e/ou alterar alguma de suas práticas de negócios.

4. BASE REGULATÓRIA / LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Essa Política está aderente às regulações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), ANBIMA e B3, incluindo, sem se limitar, as exigências previstas na:

- Resolução CVM n° 30 - dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Produtos de Investimentos;
- Regras e Procedimentos do Código de Distribuição ANBIMA;
- Código ANBIMA de Distribuição de Produtos de Investimento;
- Roteiro Básico de Programa de Qualificação Operacional (“PQO”) da B3;

5. DEFINIÇÕES TÉCNICAS

Suitability: Compreende o perfil do investidor, identificado por meio de questionário, cujas respostas resultam na verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente.

Cliente Qualificado/Profissional: considera-se os investidores qualificados e profissionais, conforme definições expressa na Resolução CVM nº 30/2021.

Investidores Qualificados: Pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio de acordo com o **Anexo V** dessa Política, pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de assessores de investimento, administradores de carteira de valores mobiliários, analistas de valores mobiliários e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios e clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.

Investidores Profissionais: pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio com o **Anexo V** dessa Política, instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, companhias seguradoras e sociedades de capitalização, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, fundos de investimento e clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM.

Dispensa de Suitability: consiste na dispensa de adequação do risco do produto ao risco do cliente, ressalvada a exceção aos clientes pessoa física com investimentos financeiros em valor superior a 10 milhões de reais, que possuam certificações aprovadas pela CVM e cliente com investimentos financeiros em valor superior a 1 milhão de reais conforme dispõe o artigo 10, da Resolução CVM nº 30/2021 que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente.

6. CLASSIFICAÇÃO DO PERFIL

A **COMMCOR** classificará o perfil do investidor com base na avaliação de informações que permitam definir seu objetivo de investimento a curto, médio ou longo prazo, situação financeira e seu nível de conhecimento e experiência em matéria de investimentos para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço e operação.

Serão adotados procedimentos internos para identificar e manter atualizado o perfil de investimento do cliente, com o objetivo de garantir que a veracidade das informações prestadas e sua adequação para cada objetivo de investimento, bem como monitorar a compatibilidade entre o perfil identificado e as modalidades operacionais. O prazo de atualização do *suitability* equivalerá ao mesmo prazo de renovação cadastral em observação a sua classificação de risco conforme a metodologia ABR - Abordagem Baseada em Risco adotada pela Commcor, em atendimento a ICVM 50/21, que dispõe sobre a prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP no âmbito do mercado de valores mobiliários.

7. IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL DE INVESTIDOR

O perfil de investimento de cada cliente será elaborado com base no preenchimento do questionário de *suitability* em conjunto com a análise das informações cadastrais prestadas pelo cliente, incluindo as informações financeiras, patrimoniais e as receitas regulares do cliente.

O questionário de *suitability* deverá ser preenchido pelo cliente no momento da abertura de sua conta, bem como o cliente poderá refazer o referido questionário a qualquer momento na sua área do cliente, bem como deverá ser preenchido um novo questionário de *suitability* a cada renovação cadastral.

Existem 02 (dois) questionários de *suitability* específicos na **COMMCOR**, sendo um deles destinado aos clientes pessoas físicas (PF) e outro para clientes pessoas jurídicas (PJ), o inteiro teor desses questionários encontra-se no **Anexo I** da presente **Política**.

Tendo em vista que a **COMMCOR** adotou o sistema alternativo de cadastramento eletrônico para clientes pessoas físicas, possibilitando o cadastramento através de um processo eletrônico de cadastramento remoto



pela rede mundial de computadores, houve a dispensa da impressão e assinatura física dos documentos cadastrais, incluindo o Contrato de Intermediação e questionário de suitability.

De tal forma, o cliente pessoa física preencherá o questionário suitability durante o processo eletrônico de cadastramento, não havendo a necessidade de impressão e preenchimento manual do questionário de suitability, sendo que uma vez concluído o processo eletrônico de cadastramento com sucesso, o cliente pessoa física é informado sobre qual foi o seu perfil de investidor na última página do processo eletrônico.

Nos casos em que o processo eletrônico de cadastramento não for concluído automaticamente em vista de constatação de incoerências e divergências no processo de validação de informações cadastrais prestadas, o processo de cadastramento será remetido para validação manual pela área de Compliance, de forma que uma vez concluído o cadastro do cliente, este receberá e-mail informando sobre o seu perfil de investidor com base no questionário de suitability preenchido durante o processo eletrônico de cadastramento.

Os clientes pessoa jurídica deverão o preencher questionário no site da **COMCOR** mediante preenchimento do questionário suitability, na qual deverá ser preenchido, impresso e assinado fisicamente ou eletronicamente junto com os demais documentos cadastrais.

Após o preenchimento do questionário de suitability, adicionado às informações obtidas no cadastro, o cliente será informado do seu perfil de investidor e descrição dos produtos compatíveis com o seu perfil de riscos, incluindo os custos máximos e riscos envolvendo os produtos recomendados ao seu perfil de investidor.

O cliente que não realizar o preenchimento do questionário de suitability no momento do cadastro, não será habilitado para realizar operações.

Cada resposta do cliente será contabilizada mediante somatória dos pontos atribuído para cada resposta das perguntas do questionário de suitability, de forma que ao final seja possível definir o perfil de investimento do cliente, conforme o enquadramento do total pontos a uma das 03 (três) faixas que equivalem ao Perfil 1 - Conservador, Perfil 2 - Moderado e Perfil 3 – Arrojado, conforme detalhamento:

PERFIL DE INVESTIDOR	1. CONSERVADOR	2. MODERADO	3. ARROJADO
OBJETIVO	Investidor que declara possuir baixa tolerância a risco, baixo conhecimento em matéria de investimento e que prioriza investimentos em Produtos de Investimento com liquidez.	Investidor que declara média tolerância a risco e busca a preservação de seu capital a longo prazo, com disposição a destinar uma parte de seus recursos a investimentos de maior risco.	Investidor que declara tolerância a risco e aceita potenciais perdas em busca de maiores retornos.
TOLERÂNCIA A RISCO	BAIXO	MÉDIO	ALTO
PRAZOS	CURTO	MÉDIO À LONGO	LONGO

*Observação: A tabela de pontos do questionário que define o perfil do cliente PF e PJ está disponível no **ANEXO I**

8. CLASSIFICAÇÃO DO INVESTIDOR

Para análise e classificação dos clientes a um dos 03 (três) perfis de investimentos adotados pela **COMCOR** consideramos os seguintes aspectos:

- I. Os riscos associados ao Produto de Investimento e seus ativos subjacentes, conforme Diretriz do Código de Distribuição de Produtos de Investimento da ANBIMA;
- II. O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao Produto de Investimento;
- III. A existência de garantias;
- IV. Os prazos de carência;
- V. Os custos diretos e indiretos associados aos produtos, serviços ou operações;
- VI. A volatilidade histórica do produto.

A metodologia utilizada para definição dos produtos compatíveis a cada perfil está definida no **Anexo II**

9. CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DOS PRODUTOS DE INVESTIMENTO

Para cada Perfil Suitability existe uma cesta de produtos definida. A Comcor utiliza a metodologia conforme Diretriz do Código de Distribuição de Produtos de Investimento da ANBIMA para classificação em categorias de produtos com os quais atua no mercado considerando os seguintes aspectos:

- (i) os riscos de mercado, crédito e liquidez associados ao produto e seus ativos subjacentes;
- (ii) o perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;
- (iii) a existência de garantias;
- (iv) os prazos de carência; e
- (v) complexidade dos produtos.

Com base nessa metodologia, cada produto é classificado em uma faixa de risco e atribuído a este uma categoria de Perfil Suitability.

A classificação dos produtos é realizada de acordo com sua pontuação, na qual os pontos são determinados com base no nível de risco de cada Produto de Investimento dentro de uma escala contínua de 0,5 (zero vírgula cinco) a 05 (cinco) pontos, sendo 0,5 (zero vírgula cinco) para o menor risco e 05 (cinco) para o maior risco, considerando: Ações, câmbio, Derivativos, FII, FIP, Fundos Multimercado, Renda fixa com risco de crédito privado e Renda fixa títulos públicos.

- A cesta de produtos do **perfil CONSERVADOR** é composta por produtos com pontuação total igual ou inferior a 1,5 (uma vírgula cinco) pontos.
- A cesta de produtos do **perfil MODERADO** contém produtos cuja pontuação total é igual ou inferior a 03 (três) pontos.
- A cesta de produtos do **perfil ARROJADO** contém todos os produtos ofertados, respeitando a pontuação máxima de 05 (cinco) pontos para cada produto.

São considerados **produtos complexos** os produtos cujos termos, características e riscos não são passíveis de serem entendidos por clientes de varejo em função de sua estrutura mais complexa em comparação a produtos tradicionais, quando há dificuldade na precificação do produto em função de sua baixa liquidez ou



requer habilidade ou sistemas específicos para ser realizada, e quando o mercado secundário para o produto é limitado ou inexistente.

A metodologia utilizada para classificação dos produtos compatíveis a cada perfil está definida no **Anexo II**

10. PRODUTOS DE INVESTIMENTO COMPLEXOS

Os produtos complexos possuem, cumulativamente, pelo menos três das quatro características indicadas a seguir:

- (i) Ausência de liquidez, barreiras complexas ou elevados encargos para saída;
- (ii) Derivativos intrínsecos ao Produto de Investimento;
- (iii) Incorporação de riscos e características de dois ou mais instrumentos financeiros de diferente estrutura e natureza sob a aparência de um instrumento financeiro único; e
- (iv) Metodologia de precificação específica que dificulte a avaliação do preço pelo investidor.

Entre os produtos ofertados na Commcor, são considerados complexos, de acordo com nossa metodologia, os seguintes produtos:

- Certificados de Operações Estruturadas (COE);
- Debêntures Conversíveis;
- Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC); e
- Fundos de Investimento em Participações (FIP);

Embora os produtos complexos estejam sujeitos ao risco de oscilações do mercado e exigem uma maior tolerância aos prazos de investimentos, poderá ocorrer casos em que os instrumentos financeiros, embora complexos, possuem capital principal protegido, aplicação de médio prazo e investimento inicial de médio porte. Nesse caso, a combinação com outros fatores de risco poderá resultar em um produto de perfil de risco não arrojado, como pode ser o caso do COE com o prazo de vencimento até 02 (dois) anos sugerido ao perfil conservador.

11. METODOLOGIA DE ADEQUAÇÃO DOS PRODUTOS DE INVESTIMENTOS AO PERFIL DO INVESTIDOR

A Commcor adota a metodologia ANBIMA de adequação dos produtos de investimento ao perfil do investidor previstos no Anexo I do Código de Distribuição de Produtos de Investimento, onde os atuais sistemas utilizados para negociações estão configurados observando os produtos recomendados para cada perfil de investimento, Perfil 1 – Conservador, Perfil 2 – Moderado e Perfil 3 – Arrojado.

12. ATUALIZAÇÃO DE PERFIL DE INVESTIDOR

Os clientes deverão atualizar o seu perfil de investimentos em períodos não superiores a 60 (sessenta) meses, sendo que o prazo de renovação do suitability deve observar o prazo de renovação cadastral conforme a classificação de Risco atribuída prevista na Metodologia Abordagem Baseada em Risco – ABR da Commcor, sendo prazo de 05 (cinco) anos para Risco Baixo, 03 (três) anos para Risco Médio e 02 (dois) anos para Risco Alto. Sendo que, o questionário de suitability mais recente sobrepõe ao questionário e perfil anterior, independente da alteração do nível de risco. No entanto, as alterações (log) ficam armazenadas no sistema interno da **COMM COR** pelo prazo previsto nas normas regulatórias.

13. OFERTA DE PRODUTOS (VEDAÇÕES E OBRIGAÇÕES)

As áreas de distribuição da **COMM COR** deverão oferecer produtos, serviços e recomendações de investimento que sejam compatíveis com o perfil de investimento definido para o cliente, avaliando continuamente a adequação das operações do cliente em relação ao seu perfil de investimentos.

Todos os operadores deverão consultar previamente na área restrita o perfil de investimento compatível com cada cliente e os produtos específicos para cada perfil antes de oferecer produtos, serviços e recomendações de investimento, de forma a garantir que só sejam oferecidos aqueles compatíveis ao perfil de investimento do cliente.

Os clientes que operam via *Home Broker* ou plataformas operacionais (DMA) só poderão realizar operações que estiverem compatíveis ao seu perfil de investimento.



Para os clientes que operam via mesa de operações, é mandatário que o operador obtenha previamente a declaração de ciência do cliente antes de realizar operações envolvendo produtos que não sejam compatíveis ao seu perfil.

É vedado aos profissionais vinculados a **COMMCOR** que atuam na distribuição de produtos, tais como, operadores de mesa, assessores comerciais, assessores de investimento, dentre outros aplicáveis, recomendar produtos ou serviços ao cliente quando:

- (i) O perfil do cliente não seja adequado ao produto ou serviços;
- (ii) Não sejam obtidas as informações que permitam a identificação do perfil do cliente – perfil não atribuído por falta de resposta ao questionário de suitability pelo cliente;
- (iii) As informações relativas ao perfil do cliente não estejam atualizadas em questionário de suitability respondido de acordo o prazo de renovação cadastral conforme a classificação de Risco atribuída prevista na Metodologia Abordagem Baseada em Risco – ABR da Commcor; ou
- (iv) Não avaliar os custos diretos e indiretos associados aos produtos e serviços quando da recomendação de produtos, isoladamente ou em conjunto, a fim de evitar custos excessivos e inadequados ao perfil do investidor.

O não cumprimento do estabelecido acima configura infração grave à presente Política e ao artigo 6º da Resolução CVM Nº 30, DE 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”). Para os casos de descumprimento identificados, poderão ser aplicadas medidas sancionadoras aplicáveis.

Os custos relacionados aos produtos e serviços oferecidos pela Commcor, incluindo, mas não se limitando à tributação aplicável, taxa de corretagem, taxas de custódia ou taxas de registro, liquidação e negociação, estão disponíveis no site da Commcor em www.commcor.com.br/custos, no menu “Custos”.

Para as operações realizadas no âmbito da B3, os valores cobrados pela Corretora, a título de corretagem, serão pactuados com o CLIENTE, que arcará, ainda, com os custos operacionais e taxas, determinadas pela B3 e automaticamente repassadas pela COMMCOR ao CLIENTE. Os valores estipulados poderão sofrer variações, em função das regulamentações de mercado, bem como das características operacionais de cada CLIENTE, compreendidas, mas não limitadas, a volume de operações e Ativos negociados na B3.



Em situações, quando o Investidor ordenar a realização de operações em desenquadramento previstas nos itens (i), (ii) e (iii) acima, os Colaboradores (operadores de mesa) responsáveis por executarem as operações devem, antes da primeira operação com a categoria de valor mobiliário:

- Alertar o Investidor acerca da ausência ou desatualização de perfil ou da sua inadequação, com a indicação das causas da divergência; e
- Obter declaração expressa do Investidor de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação de perfil.

14. REGRAS, PROCEDIMENTOS DE COMPLIANCE

Na hipótese de o cliente ter operado em desacordo com o seu perfil de investimento, este receberá um e-mail automático alertando que a operação realizada está em desacordo com o seu atual perfil de investidor na **COMMCOR**, além de fornecer a opção de o investidor realizar um novo questionário de *suitability*, através do link enviado no mesmo *e-mail*, com o objetivo de atualizar o seu perfil de investimento para adequar-se as operações realizadas. O modelo do e-mail enviado ao investidor consta no **ANEXO III**.

Em caso de desenquadramento, para que a ordem seja acatada, o Investidor será informado previamente que a operação está fora da categoria de produto definida para o seu Perfil Suitability e receberá a indicação para realizar o seu perfil de investimento para que prossiga com a operação, de acordo as cestas de produtos para Moderado e Arrojado.

Os Termos poderão ser validados por meio da assinatura eletrônica do Cliente ou por algum meio de comunicação gravado da COMMCOR e sempre antes da primeira operação com a categoria de produto fora de seu perfil Suitability. Nas ordens recebidas pela Mesa de Operações da Corretora, todos os operadores estão instruídos a não acatarem nenhuma operação sem:

- (i) o devido alerta ao cliente acerca da ausência ou desatualização de perfil ou da sua inadequação, com a indicação das causas da divergência; e
- (ii) obter declaração expressa do cliente de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação de perfil. Essa declaração poderá ser realizada mediante assinatura do Termo de Ciência de Risco.



Nesses casos, o operador deverá orientar o Investidor a assinar o Termo, que deverá ser encaminhado ao Compliance posteriormente à assinatura do Cliente para controle.

Os operadores que não acatarem os procedimentos acima descritos estarão sujeitos às penalidades definidas no Código de Conduta e Ética da COMMCOR.

15. MONITORAMENTO DE SUITABILITY

O monitoramento do controle de operações é realizado diariamente, onde avaliamos as operações em desacordo com o perfil Suitability que são realizadas pelo Investidor via DMA (*direct market access*) e Mesa de Operações da Commcor, dando sequência as devidas tratativas para adequação do perfil do cliente de acordo com o produto operado.

Além disso, anualmente a Commcor passa por processos de auditorias interna voltada para verificação da adequação dos controles internos e realiza testes para verificar a adequação do processo de suitability.

16. INVESTIDOR QUALIFICADO E PROFISSIONAL

A obrigatoriedade de verificar a adequação do produto, serviços ou operação não se aplica nas situações previstas na Resolução 30 no seu artigo Art.10.

São considerados **INVESTIDORES PROFISSIONAIS**:

- I. Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- II. Companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
- III. Entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
- IV. Pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. (Declaração de Condições de Investidor Profissional, vide **Anexo IV** da presente Política);



- V. assessores de investimentos, administradores de carteira de valores mobiliários, analistas de valores mobiliários e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; e
- VI. investidores não residentes.

São considerados **INVESTIDORES QUALIFICADOS**:

- I. Investidores profissionais;
- II. Pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o termo específico (Declaração de Condição de Investidor Qualificado, constante no **Anexo IV** da presente **Política**);
- III. As pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e
- IV. Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.

Os regimes próprios de previdência social (RPPS) instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios são considerados **investidores profissionais** ou **investidores qualificados** apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica do órgão de governo competente na esfera federal.

17. DISPENSA DE VERIFICAÇÃO DO PERFIL

De acordo com a regulamentação vigente, não se aplica à Commcor a obrigatoriedade de verificar a adequação do produto, serviço ou operação quando o cliente pertencer a uma das seguintes categorias:

- a) Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
- b) Companhias seguradoras e sociedades de capitalização.

- c) Entidades abertas e fechadas de previdência complementar.
- d) Fundos de Investimento.
- e) Clubes de investimentos desde que tenham a carteira gerida por administradores de
- f) Carteira de valores mobiliários autorizados pela CVM;
- g) Assessores de Investimento – AI, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios.
- h) Investidores não residentes.
- i) Pessoas jurídicas consideradas como investidores qualificados, conforme regulação específica vigente, desde que atestem por escrito sua condição.
- j) Investidores com carteira administrada discricionariamente por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM.
- k) Pessoa jurídica de direito público.

Desta forma, as regras referentes a presente Política são aplicáveis principalmente às pessoas físicas e pessoas jurídicas não financeira que realizam operações através da Commcor.

18. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

a) Diretoria Executiva:

- Aprovar as regras e diretrizes contidas na presente Política;
- Designar diretor responsável pelo cumprimento desta Política.

b) Diretor Responsável:

- Submeter, anualmente, à Diretoria Executiva o Relatório de Controles Internos.
- Assegurar pelo monitoramento contínuo do processo de Suitability e controles internos adotados em atendimento à Regulamentação em vigor.

c) Compliance:

- Fiscalizar o cumprimento e revisar periodicamente as diretrizes desta Política;
- Testar e monitorar o processo de suitability, reportando ao Diretor Responsável informações não aderentes à regulamentação.

- Submeter ao Comitê de Compliance, sempre que identificada a necessidade em virtude de algum evento excepcional, a revisão da classificação de risco de produto, observada a classificação ordinária que é realizada a cada 24 (vinte e quatro) meses;
- Classificar os produtos respeitando as exigências regulatórias e autorregulatórias;
- Monitorar Alertas de Desenquadramento;

d) Risco:

- Registrar a classificação de riscos dos Produtos distribuídos pela Commcor, conforme definição estabelecida.
- Estabelecer regras classificatórias dos produtos distribuídos pela Commcor no sistema de Risco.

e) Operadores:

- Ofertas produtos/serviço conforme perfil de investimento do cliente;
- Alertar o cliente previamente com operações em desacordo com o Perfil de Investimento do cliente;

f) Clientes:

- Responsabilizar-se pelas informações prestadas no Questionário Suitability; e
- Realizar a atualização do questionário suitability dentro do prazo de renovação cadastral.

18. GUARDA DE DOCUMENTOS

A Commcor manterá, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da última recomendação prestada ao cliente, ou da última operação realizada pelo cliente, conforme o caso, ou por prazo superior por determinação expressa das autoridades judiciais, em caso de processo administrativo, documentos e declarações exigidos relativos ao cumprimento desta Política, nos termos da Resolução CVM nº 30/2021.

19. MONITORAMENTO E REPORTE

É realizado monitoramento de adequação de perfil de risco aos investimentos. Com base nesse monitoramento, são realizados os seguintes reportes:



a) **Relatório de Controles Internos:** submetido à Diretoria Executiva, até o último dia útil do mês de abril, o relativo ao ano civil anterior à data de entrega, contendo:

(i) uma avaliação do cumprimento pela pessoa jurídica das regras, procedimentos e controles internos, incluindo o processo de suitability; e

(ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de regularização.

b) **Laudo Descritivo:** enviado anualmente à ANBIMA até o último dia útil de março, contendo informações referentes ao ano civil anterior, nos termos do artigo 8º, parágrafos 1º e 2º das Regras ANBIMA de Suitability.

c) **Relatório de Compliance:** submetido mensalmente à Diretoria Executiva, contendo informações de destaque da área referente ao mês anterior.

20. HISTÓRICO DE REVISÕES DA POLÍTICA

1. Informações Gerais

Título	Política Suitability
Código de Referência	COM-02
Revisão do Documento	7ª Revisão
Status	Concluída
Área Proprietária da Política	Compliance
Classificação da Informação	Pública

2. Aprovação

Evento	Data aprovação	Diretoria Commcor
Data da Implementação:	01/10/2010	Luiz Eduardo de Paula
1ª Revisão:	03/11/2017	Luiz Eduardo de Paula e Eduardo Ippolito
2ª Revisão:	20/02/2018	Eduardo Ippolito
3ª Revisão	04/09/2018	Luiz Eduardo de Paula, Luiz Henrique de Paula e Eduardo Ippolito.
4ª Revisão	20/12/2018	Luiz Eduardo de Paula, Luiz Henrique de Paula e Eduardo Ippolito.
5ª Revisão	31/05/2019	Luiz Eduardo de Paula, Luiz Henrique de Paula e Eduardo Ippolito.
6ª Revisão	31/05/2020	Diretoria
7ª Revisão	05/09/2023	Diretoria

QUESTIONÁRIO SUITABILITY – PESSOA FÍSICA

Prezado(a) cliente,

Para cumprir as exigências da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por meio da Resolução 30/2021, e seguindo as melhores práticas de mercado para a adequação de investimentos ao perfil de nossos clientes, recomendamos o preenchimento completo do questionário abaixo para identificação do seu “Perfil de Investimento”.

1. Por quanto tempo pretende manter seu dinheiro investido na CommcOR DTVM?

- a) Menos de 1 ano;
- b) De 1 a 3 anos;
- c) Acima de 3 anos;

2. Caso suas aplicações sofram uma queda superior a 10%, o que você faria?

- a) Resgataria tudo imediatamente.
- b) Resgataria parcialmente as aplicações para diminuir o risco;
- c) Manteria a aplicação e aumentaria o investimento mesmo sabendo dos riscos;

3. Qual o objetivo do investimento?

- a) Preservação do patrimônio, sem risco de perdas;
- b) Aumentar a rentabilidade, evitando grandes perdas;
- c) Assumir riscos a curto prazo para obter retornos elevados.

4. Da sua renda mensal declarada na CommcOR, quanto você investe em produtos financeiros?

- a) Até 10%;
- b) Entre 11% e 20%;
- c) Mais de 21%;

5. Indique a faixa que corresponde ao valor total de seu patrimônio (bens móveis, imóveis etc.):



- a) 0 até R\$ 250.000
- b) De R\$ 250.001 até R\$ 500.000,00;
- c) Acima de R\$ 500.001.

6. Indique qual o valor da sua renda anual média declarada:

- a) Até R\$ 120 mil;
- b) Acima de R\$ 120 mil até R\$ 300 mil;
- c) Acima de 300 mil.

7. Qual a necessidade futura de seu recurso investido?

- a) Acima de 3 ano;
- b) De 1 a 3 anos;
- c) Investimento de curto prazo;

8. Em quais produtos você tem mais familiaridade?

- a) Poupança;
- b) Renda Fixa (Ex. CDB, LCA, LCI, Tesouro Direto, fundo DI,) protegidos pelo FGC;
- c) Renda Variável, mercado de Ações (Ex. Fundos Multimercados, Fundos de Ações e Fundos Imobiliários) e derivativos (Ex: Opções, Futuros, Termo, Swap, etc.).

9. Quais são os produtos financeiros em que você já investiu nos últimos 24 meses?

- a) Poupança;
- b) Renda Fixa (Ex. CDB, LCA, LCI, Tesouro Direto, fundo DI,) protegidos pelo FGC;
- c) Renda Variável, mercado de Ações (Ex. Fundos Multimercados, Fundos de Ações e Fundos Imobiliários) e derivativos (Ex: Opções, Futuros, Termo, Swap etc.).

10. Considerando os últimos 12 meses, com qual frequência você realizou aplicações/operações em investimentos financeiros?

- a) Não realizei;
- b) Entre 1 e 6 aplicações/operações;
- c) Sempre que tenho oportunidade ou no mínimo uma vez ao mês;



11. Qual a opção que melhor representa o conhecimento do mercado financeiro a partir da sua formação acadêmica e sua experiência profissional:

- a) Não concluí ou concluí o ensino superior, mas minha experiência profissional não aprimorou meu conhecimento sobre o mercado financeiro;
- b) Não concluí o ensino superior, mas minha experiência profissional desenvolveu suficiente conhecimento sobre os produtos financeiros;
- c) Concluí o ensino superior e minha experiência profissional desenvolveu suficiente conhecimento sobre os produtos financeiros.

Declaro que:

- 1. As informações contidas neste questionário são verdadeiras, estando ciente que as recomendações de investimento dependem dessas informações.
- 2. Tomei conhecimento do meu perfil de investimento, aferido a partir das informações prestadas mediante preenchimento deste questionário e estou ciente que a Instituição informará, se as operações por mim realizadas estão de acordo com as recomendadas para o meu perfil de investimento.
- 3. Comprometo-me a manter o questionário atualizado, informando prontamente quaisquer eventuais alterações.
- 4. Os procedimentos de Suitability adotados pela Comcor DTVM não constituem garantia de satisfação ou atendimento pleno do objetivo, bem como não garantem que a recomendação do investimento atinja o objetivo de risco e rentabilidade do cliente.

QUESTIONÁRIO SUITABILITY – PESSOA JURÍDICA

Prezado(a) Cliente,

Para cumprir as exigências da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por meio da Resolução 30/2021, e seguindo as melhores práticas de mercado para a adequação de investimentos ao perfil de nossos clientes, recomendamos o preenchimento completo do questionário abaixo para identificação do seu “Perfil de Investimento”.

1) Indique a sua faixa de faturamento médio anual:

Rua Joaquim Floriano, 960 – 14º Andar – Itaim Bibi
04534-004. São Paulo. SP. Brazil
Tel.: 55 11 2127-2777 - Ouvidoria: 0800-878-3176



- a) Até R\$ 300 mil
- b) De R\$ 301 mil a R\$ 1 milhão
- c) Acima de R\$ 1 milhão

2) Por quanto tempo a empresa pretende manter seu investimento na H.Commcor DTVM?

- a) Menos de 1 ano;
- b) De 1 a 3 anos;
- c) Acima de 3 anos;

3) Qual percentual de faturamento pretende investir na H.Commcor DTVM?

- a) Até 10%;
- b) Entre 11% e 30%;
- c) Acima de 30%.

4) Indique a faixa que corresponde ao valor total do patrimônio da empresa (bens móveis, imóveis etc.)

- a) Até R\$ 500 mil
- b) De R\$ 501 mil a R\$ 1 milhão
- c) Acima de R\$ 1 milhão

5) Quais produtos financeiros o responsável pelos investimentos da empresa tem mais familiaridade?

- a) Produtos conservadores, como tesouro direto.
- b) Produtos como (CDB, LCA, LCI, fundo DI) protegidos pelo FGC;
- c) Renda Variável, mercado de Ações (Ex. Fundos Multimercados, Fundos de Ações e Fundos Imobiliários) e derivativos (Ex: Opções, Futuros, Termo, Swap etc.).

6) Qual das alternativas abaixo melhor descreve as aplicações financeiras que compõem os investimentos da empresa nos últimos 24 meses?

- a) Produtos conservadores, como tesouro direto.
- b) Produtos como (CDB, LCA, LCI, fundo DI) protegidos pelo FGC;
- c) Renda Variável, mercado de Ações (Ex. Fundos Multimercados, Fundos de Ações e Fundos Imobiliários) e derivativos (Ex: Opções, Futuros, Termo, Swap etc.).



7) Considerando os últimos 12 meses, com qual frequência você realizou aplicações/operações em investimentos financeiros?

- a) Não realizou;
- b) Entre 1 e 6 aplicações/operações;
- c) Sempre que a empresa tem oportunidade ou no mínimo uma vez ao mês;

8) Qual o prazo para o resgate dos investimentos realizados na H.Commcor DTVM?

- a) Até 6 meses
- b) Entre 6 meses e 3 anos
- c) Acima de 3 anos

9) Qual o objetivo dos seus investimentos?

- a) Manter o poder de compra dos meus recursos, preservando meu patrimônio, por meio de aplicações financeiras de baixo risco;
- b) Obter retornos ligeiramente superiores às aplicações conservadoras tradicionais (como CDB e fundos DI), tolerando algum risco;
- c) Obter retornos significativamente superior por meio de (fundos Multimercados, Fundos de Ações e Fundos Imobiliários) e derivativos (Ex: Opções, Futuros, Termo, Swap), com tolerância a um risco maior.

10) Qual das opções abaixo melhor reflete reação da empresa frente a uma perda de 10% nos seus investimentos?

- a) Resgataria todos os recursos;
- b) Resgataria parte dos recursos para investi-los em uma aplicação de baixo risco, para diversificar meus investimentos e diminuir o risco;
- c) Aumentaria a aplicação em renda variável e/ou derivativos, para aproveitar as oportunidades.

11) Com relação à atividade econômica, formação acadêmica e/ou sua experiência profissional do responsável pelos investimentos da empresa, é possível afirmar que:

- a) Não tenho ou tenho formação superior e minha atividade profissional não permite ter contato com produtos relacionados ao mercado financeiro;
- b) Não tenho formação superior, mas minha atividade profissional permite ter contato com produtos relacionados ao mercado financeiro;



- c) Tenho formação superior e minha atividade profissional permite ter contato com produtos relacionados ao mercado financeiro.

Declaro que:

1. As informações contidas neste questionário são verdadeiras, estando ciente que as recomendações de investimento dependem dessas informações;
2. Tomei conhecimento do meu perfil de investimento, aferido a partir das informações prestadas mediante preenchimento deste questionário e estou ciente que a Instituição informará, se as operações por mim realizadas estão de acordo com as recomendadas para o meu perfil de investimento.
3. Comprometo-me a manter o questionário atualizado, informando prontamente quaisquer eventuais alterações.
4. Os procedimentos de Suitability adotados pela Commcor DTVM não constituem garantia de satisfação ou atendimento pleno do objetivo, bem como não garantem que a recomendação do investimento atinja o objetivo de risco e rentabilidade do cliente.

ANEXO II – CESTA DE PRODUTOS X PERFIL DE INVESTIMENTO

A presente cesta de produtos passará a vigor à partir de 05 de setembro de 2023.

Produtos	Pontuação de Risco		Regras - Produtos x Perfil		
	Pré fixado	Pós fixado	Conservador	Moderado	Arrojado
Títulos Financeiros (CDB/LCI/LCA/LC/LIG/ou similares)					
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration de até 2 anos	1,00	0,75	X	X	X
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 2 anos e até 4 anos	1,50	1,00	X	X	X
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima 4 anos e até 6 anos	2,00	1,25		X	X
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 6 anos e até 8 anos	2,50	1,75		X	X
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	3,00	2,00		X	X
Emissor non investment grade com prazo de vencimento/duration de até 2 anos	2,00	1,75		X	X
Emissor non investment grade com prazo de vencimento/duration acima de 2 anos até 4 anos	2,25	2,00		X	X
Emissor non investment grade com prazo de vencimento/duration acima de 4 anos até 6 anos	2,75	2,25		X	X
Emissor non investment grade com prazo de vencimento/duration acima de 6 anos e até 8 anos	3,50	2,75		X	X
Emissor non investment grade com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	4,00	3,00		X	X
Letra Financeira – Classe Sênior					
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration de até 2 anos	1,00	0,75	X	X	X
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 2 anos até 4 anos	1,50	1,00	X	X	X
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 4 anos até 6 anos	2,00	1,50		X	X
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 6 anos até 8 anos	2,75	2,00		X	X
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	3,25	2,25		X	X
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration de até 2 anos	2,25	2,00		X	X
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 2 anos até 4 anos	2,75	2,25		X	X
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 4 anos até 6 anos	3,25	2,75		X	X
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 6 anos e até 8 anos	3,75	3,00		X	X
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	4,25	3,50			X
Letra Financeira – Classe Subordinada					
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration de até 2 anos	2,00	1,75		X	X
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 2 anos até 4 anos	2,50	2,00		X	X
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 4 anos até 6 anos	3,00	2,25		X	X
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 6 anos e até 8 anos	3,50	2,75		X	X
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	4,00	3,00		X	X
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration de até 2 anos	3,25	2,75		X	X
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 2 anos até 4 anos	3,50	3,00		X	X
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 4 anos até 6 anos	4,00	3,50			X
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 6 anos e até 8 anos	4,50	3,75			X
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	4,75	4,00			X
Títulos Públicos					
LFT		0,50	X	X	X
(títulos públicos ex LFT) até 3 anos	1		X	X	X
(títulos públicos ex LFT) acima de 3 e até 10 anos	1,75			X	X
(títulos públicos ex LFT) acima de 10 anos	2,75			X	X
Títulos não financeiros: Debêntures/CRI/CRA/CDCA/CCB/CPR etc.					
Emissor/Emissão Investment grade com prazo de vencimento/duration até 2 anos	1,25	1,00	X	X	X
Emissor/Emissão Investment grade com prazo de vencimento/duration acima 2 anos até 4 anos	1,75	1,25		X	X
Emissor/Emissão Investment grade com prazo de vencimento/duration acima 4 anos até 6 anos	2,25	1,75		X	X
Emissor/Emissão Investment grade com prazo de vencimento/duration acima 6 anos até 8 anos	3,00	2,25		X	X
Emissor/Emissão Investment grade com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos	3,50	2,75		X	X
Títulos não financeiros de emissor/emissão sem grau de investimento ou sem rating identificado	4,25	3,50			X
CDCA/CCB/CPR	4,50	3,75			X
Ações, BDRs e Derivativos					
Ações e BDRs	4,00				X
Derivativos	4,00				X



COE com capital 100% protegido		Pré fixado	Conservador	Moderado	Arrojado
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration de até 2 anos		1,50	X	X	X
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 2 anos até 4 anos		1,75		X	X
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 4 anos até 6 anos		2,25		X	X
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 6 anos e até 8 anos		3,00		X	X
Emissor Investment Grade com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos		3,50			X
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration de até 2 anos		2,25		X	X
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 2 anos até 4 anos		2,75		X	X
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 4 anos até 6 anos		3,25			X
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 6 anos e até 8 anos		3,75			X
Emissor Non Investment Grade ou sem rating com prazo de vencimento/duration acima de 8 anos		4,25			X
Fundos Renda Fixa			Conservador	Moderado	Arrojado
Renda Fixa Índices/Indexado - CDI/Selic		0,50	X	X	X
Renda Fixa Índices/Indexado - Índice de preço		2,00		X	X
Renda Fixa Simples		0,50	X	X	X
Renda Fixa Duração Baixa Soberano		1,00	X	X	X
Renda Fixa Duração Baixa Grau de Invest.		1,00	X	X	X
Renda Fixa Duração Baixa Crédito Livre		1,25	X	X	X
Renda Fixa Duração Média Soberano		1,50	X	X	X
Renda Fixa Duração Média Grau de Invest.		1,50	X	X	X
Renda Fixa Duração Média Crédito Livre		1,75		X	X
Renda Fixa Duração Alta Soberano		1,75		X	X
Renda Fixa Duração Alta Grau de Invest.		1,75		X	X
Renda Fixa Duração Alta Crédito Livre		2,00		X	X
Renda Fixa Duração Livre Soberano		1,75		X	X
Renda Fixa Duração Livre Grau de Invest.		1,75		X	X
Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre		2,00		X	X
Renda Fixa Dívida Externa		3,00		X	X
FIP			Conservador	Moderado	Arrojado
FIP diversificado / equity / não listado		4,50			X
FII			Conservador	Moderado	Arrojado
Fundo TVM		3,00		X	X
FII Renda Gestão Ativa		3,00		X	X
FII Renda Gestão Passiva		3,50			X
Fundo Incorporação		4,50			X
FIDIC			Conservador	Moderado	Arrojado
Cotas Seniores com Benchmarks de FIDCs fechados ou abertos		Pré fixado	Pós fixado		
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration até 2 anos (inclusive)		1,5	1,25	X	X
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration até 2 anos (inclusive)		1,75	1,5	X	X
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration de 2 anos (ex clusive) até 4 anos (inclusive)		2	1,5	X	X
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration de 2 anos (exclusive) até 4 anos (inclusive)		2,25	1,75	X	X
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration de 4 anos (ex clusive) até 6 anos (inclusive)		2,5	2	X	X
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration de 4 anos (exclusive) até 6 anos (inclusive)		2,75	2,25	X	X
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration de 6 anos (ex clusive) até 8 anos (inclusive)		3,25	2,5	X	X
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration de 6 anos (exclusive) até 8 anos (inclusive)		3,5	2,75	X	X
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration acima de 8 anos		3,75	3	X	X
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration acima de 8 anos		4	3,25		X
Cota não Investment grade ou sem rating		4,5	4		X
Cotas Únicas de FIDCs fechados ou abertos					
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration até 2 anos (inclusive)		2,25		X	X
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration até 2 anos (inclusive)		2,75		X	X
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration de 2 anos (ex clusive) até 4 anos (inclusive)		2,75		X	X
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration de 2 anos (exclusive) até 4 anos (inclusive)		3,25			X
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration de 4 anos (ex clusive) até 6 anos (inclusive)		3,25			X
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration de 4 anos (exclusive) até 6 anos (inclusive)		3,75			X
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration de 6 anos (ex clusive) até 8 anos (inclusive)		4			X
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration de 6 anos (exclusive) até 8 anos (inclusive)		4,5			X
Cota com rating >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com duration acima de 8 anos		4,5			X
Cota com rating entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com duration acima de 8 anos		4,5			X
Cota não Investment grade ou sem rating		4,5			X

Cotas Subordinadas com Benchmarks (tipicamente mezanino) de FIDCs fechados ou abertos					
Cota Investment grade e com duration até 2 anos (inclusive)	2,75	2,5		X	X
Cota Investment grade e com duration de 2 anos (exclusive) até 4 anos (inclusive)	3,25	2,75		X	X
Cota Investment grade e com duration de 4 anos (exclusive) até 6 anos (inclusive)	3,75	3,25			X
Cota Investment grade e com duration de 4 anos (exclusive) até 6 anos (inclusive)	4,5	3,75			X
Cota Investment grade e com duration acima de 8 anos	4,5	4,25			X
Cota não Investment grade ou sem rating	4,5	4,5			X
Cotas Subordinadas sem Benchmarks de FIDCs fechados ou abertos					
Cota Investment grade ou sem rating	4,5				X
Fundos Multimercado			Conservador	Moderado	Arrojado
Multimercados Balanceados	2,5			X	X
Multimercados Dinâmico	2,5			X	X
Multimercados Capital Protegido	1,5		X	X	X
Multimercados Long and Short – Neutro	2,25			X	X
Multimercados Long and Short – Direcional	2,5			X	X
Multimercados Macro	2,5			X	X
Multimercados Trading	2,5			X	X
Multimercados Livre	2,5			X	X
Multimercados Juros e Moedas	2,25			X	X
Multimercados Estratégia Específica	2,5			X	X
Fundos de Ações			Conservador	Moderado	Arrojado
Ações Indexados	3,5				X
Ações Índice Ativo	3,5				X
Ações Valor/Crescimento	3,5				X
Ações Small Caps	3,5				X
Ações Dividendos	3,5				X
Ações Sustentabilidade/Governança	3,5				X
Ações Setoriais	3,5				X
Ações Livre	3,5				X
Fundos de Mono Ação	4				X
Fundos Cambial e Investimento no Exterior			Conservador	Moderado	Arrojado
Cambial	3			X	X
Renda Fixa Investimento no Exterior	3			X	X
Multimercados Investimento no Exterior	3,5				X
Ações Investimento no Exterior	3,5				X

ANEXO III – EXEMPLO DO COMUNICADO DE DESENQUADRAMENTO

Caro cliente, [nome de cliente]

Em atendimento a Resolução CVM nº 30 de 11/05/2021 e ao Código de Distribuição de Produtos de Investimento ANBIMA, que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações, obedecendo aos limites de pontos de risco estabelecidos a cada produto destinado a cada Perfil de Investidor.

Informamos que seu perfil de investidor está classificado como [nome do perfil vigente] em nosso cadastro e as operações realizadas hoje estão em desacordo com o seu perfil.

Abaixo a Operação:

TIPO	DATA	MERCADORIA	COMPRA	VENDA	PERFIL
BVSP	15/02/2023	PETRJ277E	0	400	ARROJADO

Pedimos a gentileza de reavaliar se as operações realizadas condizem com suas expectativas e caso não concorde, [clique aqui](#) para revisar o perfil vigente.

Atenciosamente,

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO OU PROFISSIONAL

Nome Cliente/Razão Social	
CPF/CNPJ	

Conforme as diretrizes regulatórias deste documento, o cliente atesta sua condição de investidor profissional ou qualificado, estando apto a aplicar seus recursos em produtos de investimentos voltados, exclusivamente, aos investidores profissionais ou qualificados.

Caso pertença a uma das categorias a seguir, assinale a respectiva alternativa, preencha o campo “Local e Data” e assine no local indicado.

() Ao assinar este termo, afirmo minha condição de **INVESTIDOR QUALIFICADO** e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores que não sejam qualificados.

Como investidor qualificado, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores qualificados.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais).

() Ao assinar este termo, afirmo minha condição de **INVESTIDOR PROFISSIONAL** e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos demais investidores.

Como investidor profissional, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores profissionais.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais).

Data e local, _____

[Inserir nome]



Importante: O cliente pessoa física deve preencher, também, o Questionário de Perfil do Investidor para realizar aplicações em produtos de investimentos.

ANEXO V - TERMO DE RECUSA (PERFIL DE SUITABILITY)

Prezado(a) cliente,

Este formulário foi desenvolvido com base no Art. 7º da RESOLUÇÃO CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021, o preenchimento de todos os campos é obrigatório.

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Nome do Titular (sem abreviação)	CPF	Nº da Conta

DECLARAÇÃO DO CLIENTE

Ao assinar esse termo:

Declaro expressamente que não desejo conhecer meu perfil de investidor neste momento e estou ciente que meu perfil pode estar desatualizado ou inadequado em relação aos meus investimentos, bem como tenho ciência que isso implica em não receber mais nenhuma recomendação de investimento enquanto não conhecer meu perfil.

Local:

Data:

--	--